

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		007 / REITORIA / 2012	

**ALTERA O REGULAMENTO DA
PROCURADORIA GERAL DA UERJ**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 17, I, V e VI do Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, bem como, fundado na reserva de administração prevista no art. 84, VI, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, aplicada por analogia, bem como;

CONSIDERANDO os termos do art. 132 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 69 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO a constante necessidade de modernização dos serviços jurídicos prestados, com exclusividade, pela Procuradoria Geral da UERJ, regulamentada pelo AEDA 023/2011, publicado no DO de 08/08/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído o inciso VIII no artigo 4º do AEDA nº 023/2011, publicado no DO de 08/08/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA

“Art. 4º - A Procuradoria Geral da UERJ terá a seguinte estrutura de atuação:

I – Procuradoria Administrativa;

II – Procuradoria de Assuntos de Pessoal;

III – Procuradoria de Serviços Universitários;

IV – Procuradoria de Contencioso Geral;

V – Procuradoria de Juizados Especiais da Fazenda Pública;

VI – Procuradoria de Assuntos Disciplinares

VII – Procuradoria de Apoio Jurídico da Administração Central;

VIII – Procuradoria de Recursos Humanos.”

Art. 2º – Para o desempenho eficiente das atribuições previstas no Ato Executivo 023/2011, o quadro básico de cargos em comissão e funções de confiança passa a ser o seguinte:

Situação Anterior			Situação Atual		
Código	Símbolo	Denominação	Código	Símbolo	Denominação
13	CC-4	DIRETOR JURÍDICO	13	CC-4	PROCURADOR-GERAL
				CC-6	SUBPROCURADOR-GERAL
919	CC-7	COORD. DE CONV., CONT., LEGISL. E NORMAS	919	CC-7	PROCURADOR-CHEFE PG-01
482	CC-7	COORDENADOR CONTENCIOSO PESSOAL	482	CC-7	PROCURADOR-CHEFE PG-02
47	CC-7	COORDENADOR CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	47	CC-7	PROCURADOR-CHEFE PG-03
483	CC-7	COORDENADOR CONTENCIOSO	483	CC-7	PROCURADOR-CHEFE PG-04

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA

		GERAL			
				CC-7	PROCURADOR- CHEFE PG-05
484	CC-7	COORDENADOR ASSUNTOS DISCIPLINARES	484	CC-7	PROCURADOR- CHEFE PG-06
3041	CC-7	COORD. DE APOIO JURÍDICO DA ADM. CENTRAL	3041	CC-7	PROCURADOR- CHEFE PG-07
				CC-7	PROCURADOR- CHEFE PG-08
400	CC-9	ASSESSOR II	400	CC-9	ASSESSOR-CHEFE DE GAB. PGUERJ
486	FG-1	CHEFE SERV. CONT. PROC. CIVEIS E TRAB.	486	FG-1	CHEFE DE SERVIÇO PG-06
969	FG-1	CHEFE SERVIÇO SECOT/DIJUR	969	FG-1	CHEFE DE SERVIÇO GAB. PGUERJ
663	FG-1	CHEFE SERV. DE CONVENIOS E NORMAS	663	FG-1	CHEFE DE SERVIÇO PG-01
621	FG-1	CHEFE SERV. PROC. DE HERANÇAS JACENTES	621	FG-1	CHEFE DE SERVIÇO PG-04
623	FG-3	CHEFE SEÇÃO DE CADASTRO	623	FG-3	CHEFE SEÇÃO DE CADASTRO PGUERJ
622	FG-3	CHEFE SEÇÃO DE EXPEDIENTE	622	FG-3	CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Parágrafo único – os cargos criados pelo presente Ato Executivo de Decisão Administrativa serão custeados pela disponibilidade orçamentária atual, na forma da Lei 6.125, de 28/12/2011, sem aumento de despesa.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA

Art. 3º – O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, *02* de março de 2012.



RICARDO VEIVALVES DE CASTRO

REITOR DA UERJ